

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE MATO GROSSO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO (PS) DE ADMISSÃO AO
**CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS -
NÍVEL 3 (CFAQ-II M N3)**

A Capitania Fluvial de Mato Grosso (CFMT) torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (CFAQ-II M N3) - 2019 de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Máquinas – Nível 3, estarão abertas as inscrições no período de 11/07/2019 a 12/08/2019, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado PS, o qual será regido pelo presente Edital.

O PRESENTE PROCESSO SELETIVO (PS) NÃO É CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 37, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO SE DESTINA AO PROVIMENTO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO SE DESTINA AO INGRESSO COMO MILITAR NA MARINHA DO BRASIL (MB).

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos Aspectos da Profissão de Marinheiro Fluvial de Máquinas;
- 2 - Do curso - CFAQ-II M N3 (Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3);
- 3 - Dos Requisitos para Participar do Processo Seletivo (PS);
- 4 - Das Vagas;
- 5 - Das Etapas do Processo Seletivo (PS);
- 6 - Das Inscrições;
- 7 - Da Identificação do Candidato;
- 8 - Do Exame de Conhecimentos -1ª Etapa;
- 9 - Dos Recursos às Provas do Exame de Conhecimentos;
- 10 - Da Classificação da 1ª Etapa e da Convocação para a 2ª Etapa;
- 11 - Da Apresentação de Atestados Médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 12 - Da Classificação Final e da Convocação para a 3ª Etapa;
- 13 - Da Apresentação ao Órgão de Execução (Capitania Fluvial de Mato Grosso) - 3ª Etapa;
- 14 - Da Matrícula - 4ª Etapa;
- 15 - Da Validade do Processo Seletivo (PS); e
- 16 - Das Disposições Complementares.

PARTE 2 – ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do Processo Seletivo (PS) CFAQ-II M N3 -2019;
- ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo (PS) CFAQ-II M N3 -2019- Seção de Convés;
- ANEXO III - Modelo de Atestado Médico para Inscrição no Curso e Teste de Suficiência Física (TSF);
- ANEXO IV - Ficha de Inscrição do Curso;
- ANEXO V - Modelo para Recursos; e
- ANEXO VI - Declaração de Residência.

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 – DO(S) ASPECTO(S) DA PROFISSÃO DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

- 1.1** - O Marinheiro Fluvial de Máquinas é Aquaviário do 2º Grupo – Fluviários, conforme definido na NORMAM-13/DPC.
- 1.2** - Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando posições de extrema responsabilidade.
- 1.3** - O Marinheiro Fluvial de Máquinas pertence à seção de máquinas ao longo da vida profissional tem a oportunidade de realizar cursos diversos relacionados com o Ensino Profissional Marítimo (EPM), visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de sua seção.
- 1.4** - O Marinheiro Fluvial de Máquinas desempenha suas atividades no apoio ao Serviço de Quarto de Máquinas em praça de máquinas guarnecida, ou periodicamente desguarnecida, com potência propulsora de até 500 kw, em embarcações empregadas na navegação interior.

2 – DO CURSO – CFAQ-II M N3 (Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3)

- 2.1** – O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas , será constituído em um único período escolar com demonstrações práticas e aulas práticas.
- 2.2** - O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado pela Divisão do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Capitania Fluvial de Mato Grosso, no seguinte endereço:
Capitania Fluvial de Mato Grosso - ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
Avenida Oátomo Canavarros, nº 850 - Cuiabá – MT Bairro: Bela Vista - CEP: 78050-568
Fone: (65) 3623-6724 - Ramal 28
- 2.3** -O Curso será ministrado pela Divisão do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Capitania Fluvial de Mato Grosso, e obedecerá ao currículo da DPC.
- 2.4** - O material de ensino será oferecido por empréstimo.
- 2.5**- Os alunos receberão complemento alimentar escolar, mas não haverá disponibilidade de alojamento.
- 2.6** - Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-II M N3), com aproveitamento, o aluno será declarado Marinheiro Fluvial de Máquinas. Concomitantemente, o aluno concludente receberá a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados modelo DPC-1000 de acordo com a legislação em vigor.
- 2.7** - Detalhes sobre os cursos podem ser encontrados no sítio da CFPN na internet **www.cfpn.mar.mil.br** (Serviços - Comunicados e Editais do EPM – Capitania Fluvial de Mato Grosso e no Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso.

3 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO (PS)

I – CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da matrícula (17 de maio de 2019);
- b) Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) Estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 – Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido licenciado ou excluído a bem da disciplina do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;

- f) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- h) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- i) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital; e
- j) Possuir o Ensino Fundamental Completo.

II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Candidatos aquaviários: apresentar cópia da etiqueta da respectiva CIR, com os tempos de embarque na categoria e função.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O Processo Seletivo (PS) destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas para a seção de convés.

4.2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS VAGAS

a) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, conforme a seguir:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos

Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada uma das disciplinas da prova, e se classificar em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

- 2ª Etapa - TSF

O candidato será aprovado se conseguir:

- a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado, não sendo permitido segurar na borda ou raias e apoiar o pé no fundo da piscina durante o percurso; e
- b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos, sendo proibido apoiar o pé no fundo da piscina.
- b) Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato que já seja aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Caso não tenha candidato aquaviário, o preenchimento da vaga obedecerá ao critério de maior idade;
- c) A relação com todos os inscritos para realização do exame de conhecimentos será divulgada no sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (**Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso**) e no **Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso**; e
- d) O curso será cancelado caso não alcance 10% dos candidatos selecionados.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1 - O PS é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (classificatório);
- 2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 3ª Etapa - Apresentação do candidato selecionado a Divisão do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Capitania Fluvial de Mato Grosso (eliminatório);
- 4ª Etapa - Matrícula.

5.2 - Todas as etapas serão realizadas na cidade de Cuiabá, pela Divisão do Ensino Profissional Marítimo (EPM) da Capitania Fluvial de Mato Grosso.

5.3 - O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo (PS) em local diferente do designado pela Capitania, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

- 5.4 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo (PS).
- 5.5 - Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo (PS) por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.
- 5.6 - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo (PS).
- 5.7 - Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermudas ou camisetas sem manga (para homens) por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo (PS).
- 5.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo (CFAQ-II M N3), tendo como base o Calendário de Eventos (Anexo I) deste Edital, no sítio da CFPM na internet www.cfpm.mar.mil.br (**Serviços - Comunicados e Editais do EPM – Capitania Fluvial de MatoGrosso**) e no **Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de MatoGrosso**.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 - O período de inscrição será de 11 de julho a 12 de agosto de 2019, quando os candidatos, obrigatoriamente, deverão comparecer no endereço: Avenida Oátomo Canavarros, nº 850, Bairro: Bela Vista - Cuiabá - MT, no horário de 08h30 as 16h00, para preenchimento da Ficha de Inscrição do Curso (Anexo IV). Deverão portar cópias e os originais dos documentos abaixo relacionados que, após a conferência, receberão o comprovante de inscrição:
- Cópia do comprovante de escolaridade de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série);
 - Cópia do comprovante de residência com CEP no prazo máximo de 90 dias em nome do requerente ou declaração de residência (Anexo VI), junto com o comprovante;
 - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Cópia do documento oficial de identificação válido e com fotografia;
 - Cópia do Título de Eleitor para os que tiverem dezoito anos ou mais (poderá ser aceito o comprovante de solicitação do referido Título);
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho há menos de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as condições visuais e auditivas. Nesse atestado deverão também constar a altura e cor dos olhos do interessado de acordo que estabelece o Anexo III do Edital;
 - Cópia do certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - Somente para os aquaviários apresentar cópias da CIR e o tempo de embarque (experiência profissional);
 - 2 (duas) fotos 3 x 4, recentes; e
 - 2 (uma) foto 5 x 7 de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu.

OBS - TODAS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA NO LOCAL DE INSCRIÇÃO.

6.2 - Pagamento da GRU

- a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS CFAQ-II M N3 deverá ser efetuado por meio de GRU emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:
- 1º - Na página da Diretoria de Portos e Costas - “Acesso Rápido” - buscar a opção “Emissão de Guia de Recolhimento”;
 - 2º - Na opção “serviços da Diretoria”(na barra superior), escolher a opção “Emissão de Guias de Recolhimento (GRU) no quadro optar por Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;
 - 3º - Concordar com a condição exigida e Continuar;
 - 4º - No campo “Organização Militar (Local para realização do serviço)” selecionar o Órgão de Execução (OE) pretendido (**Capitania Fluvial de Mato Grosso**);
 - 5º - Categoria – no campo selecionar “Aquaviários”;
 - 6º - Tipo de Serviço – no campo selecionar “Serviços Educacionais”;
 - 7º - Serviço – selecionar – “Inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00)”;
 - 8º - Solicitante – **preencher todos os campos solicitados**; e
 - 9º - Por fim, clicar em “Gerar Boleto”.
- b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, do dia 11/07/2019 até o dia 12/08/2019, independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.
- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.4 - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 6.1 será eliminado do Processo Seletivo (PS).

6.5 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.6- A inscrição no Processo Seletivo (PS) implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou vagas excedentes.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo (PS), o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo (PS).

7.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação – ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação

sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo (PS), em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo (PS).
- 7.5 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.
- 7.6 - O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo (PS).

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS – 1ª ETAPA

- 8.1 – O exame de conhecimentos será composto por prova escrita de Matemática e Português, no nível do 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série), a ser realizada em dia e hora previstos no Calendário de Eventos (Anexo I).
- 8.2 - O conteúdo programático detalhado do exame de seleção consta do Anexo II a esta norma.
- 8.3 - A prova conterà 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla-escolha, versando sobre o contido no conteúdo programático. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.
- 8.4 - A prova escrita será constituídas de 20 (vinte) questões de cada matéria (Matemática e Português) somando 40 (quarenta) questões no total.
- 8.5 - Embora agrupadas em um único caderno de prova, as questões das disciplinas de Matemática e Português serão tratadas como independentes.
- 8.6 - Não haverá, sob pretexto algum, a segunda chamada para a prova escrita ou o TSF, bem como a aplicação desses processos fora do horário, data e local divulgados neste Edital.
- 8.7 - Serão selecionados na 1ª Etapa os candidatos classificados nos exames de seleção, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas, das disciplinas da prova de Português e Matemática, obtidas no exame de conhecimentos, persistindo o empate, a distribuição das vagas obedecerá ao critério de preenchimento das vagas será feito pelo candidato que já seja aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Caso não tenha candidato aquaviário, o preenchimento da vaga obedecerá ao critério de maior idade.
- 8.8 - Os assuntos do programa não se encerram no conteúdo programático sugerido (Anexo II), a qual serve apenas de guia, ficando a critério de cada candidato escolher o assunto que entenda como mais conveniente para o aprendizado dos assuntos relacionados no programa.
- 8.9 - As provas serão aplicadas no dia 24 de agosto de 2019, **na Capitania Fluvial de Mato Grosso - Endereço: Avenida Oátomo Canavarros, nº 850, Bairro: Bela Vista - Cuiabá - MT- CEP: 78.050-568.**
- 8.10- Os candidatos deverão estar no local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso ao local serão abertos às 07h30 e fechados às 08h30. O exame de conhecimentos terá início previsto para as 09h e duração de 3 (três) horas, terminando às 12h. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local de Cuiabá. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo (PS).

- 8.11-** Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidatos portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se trate de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.
- 8.12-** Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo (PS).
- 8.13-** Para a realização das provas, o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.
- 8.14-** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.
- 8.15-** A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.
- 8.16-** Não será permitido o uso de pastas ou volumes, bolsas, mochilas e também o uso e acesso de celulares, “pagers”, calculadoras, “palm-tops” e equipamentos similares durante a realização das provas.
- 8.17-** A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- 8.18-** O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.
- 8.19-** Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente, autorizado pelo supervisor/fiscal para retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 8.18 e 8.23, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim.
- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
 - b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
 - c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo (PS), sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- 8.20-** Em nenhum dos casos previstos no subitem acima, haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.
- 8.21-** Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo (PS).
- 8.22-** Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo após registrar suas assinaturas em Ata.
- 8.23-** Será eliminado, sumariamente, do Processo Seletivo (PS) e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
- a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - b) Utilizar-se de material não autorizado;
 - c) Utilizar livro, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;

- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) For surpreendido (a) copiando ou fotografando o conteúdo das provas;
- i) Não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) Deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) For surpreendido (a) copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) Ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) For surpreendido (a) portando arma de qualquer espécie; e
- o) Não atender às normas deste Edital.

8.24- Os gabaritos preliminares serão publicados no sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (**Serviços - Comunicados e Editais do EPM – Capitania Fluvial de Mato Grosso**) e no **Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso**, na data constante no Calendário de Eventos (Anexo I) e as provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos (Anexo I).

9.2 - Caberá recurso contra:

- a) Questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) Erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) Acessar no sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (**Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso**) e no **Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso**, obter o modelo (Anexo V) ou, na impossibilidade de não ter acesso à Internet, requerer uma cópia do referido modelo no balcão de Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um modelo para cada recurso; e
- b) Enviar o recurso para a Capitania Fluvial de Mato Grosso, usando o endereçamento abaixo, postando correspondência ou entregando no balcão de atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso, nos dias 27 a 28 de agosto de 2019, endereçado ao Senhor Capitão dos Portos de Mato Grosso.

CAPITANIA FLUVIAL DE MATO GROSSO
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
Processo Seletivo - CFAQ-II M N3 - T-1/2019
Recursos à Prova de Conhecimentos
Avenida Oátomo Canavarros, nº 850 - Bairro: Bela Vista
78050-568 - Cuiabá - MT

9.4 - O recurso deverá ser:

- a) Redigido de acordo como o modelo mencionado na alínea a) do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) Um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) Firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- f) Acompanhado do original e cópia da procuração específica, se for o caso.

9.5 - Não serão analisados recursos:

- a) Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.3;
- b) Cujas assinaturas do candidato recorrente não conferirem com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou
- c) Em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos no sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM – Capitania Fluvial de Mato Grosso) e no Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso a partir da data estipulada no Calendário de Eventos (Anexo I), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

- a) A classificação se dará em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos no exame de conhecimentos, dentro do número de vagas oferecidas, estando assim, em condições de participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo (PS) - Teste de Suficiência Física (TSF); e
- b) Serão convocados os candidatos melhores classificados dentre os candidatos elencados na alínea a em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando os titulares e os reservas.

10.1 - Em caso de empate, a distribuição das vagas obedecerá ao critério de preenchimento das vagas será feito pelo candidato que já seja aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Caso não tenha candidato aquaviário, o preenchimento da vaga obedecerá ao critério de maior idade.

10.2 - A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas no sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e no Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso, a partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I).

11 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA

11.1 - Os candidatos convocados, titulares e reservas deverão comparecer no local, dia e horário estabelecido na convocação, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo (PS) que tem caráter eliminatório.

11.2 - Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) original, emitido pelo médico do trabalho, obrigatoriamente, obtidos/realizados com validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão, conforme o modelo do Anexo III, apresentando explicitamente no seu texto que o candidato:**

- I – possui bom estado de saúde física e mental;
II – possui boas condições visuais e auditivas; e
III – constar a altura e cor dos olhos do candidato.
- 11.3** - A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicarão na eliminação do candidato do Processo Seletivo (PS).
- 11.4** - Somente os candidatos portadores do ASO, conforme mencionado no subitem 11.2, realizarão o Teste de Suficiência Física (TSF).
- 11.5** - Para a realização do Teste de Suficiência Física (TSF), o (a) candidato (a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.
- 11.6** - O candidato será aprovado se conseguir:
- a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado não sendo permitido segurar na borda ou raias e apoiar o pé no fundo da piscina durante o percurso; e
- b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos, sendo proibido apoiar o pé no fundo da piscina. Persistindo o empate, a distribuição das vagas obedecerá ao critério do candidato que já seja **aquaviário** e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Caso não tenha candidato aquaviário, o preenchimento da vaga obedecerá ao critério de maior idade.
- 11.7** - As provas de natação e flutuação serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.
- 11.8** - O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização das provas do Teste de Suficiência Física (natação e permanência flutuando), constante do Anexo I, será eliminado.
- 11.9** - Caso o candidato seja reprovado no Teste de Suficiência Física em uma das provas (natação ou permanência flutuando), ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de um (1) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito na prova da segunda oportunidade, será considerado eliminado do Processo Seletivo (PS). Se o candidato deixar de comparecer para a segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, também será eliminado do Processo Seletivo (PS).

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª E 4ª ETAPA

Será divulgada, a partir de 05 de setembro de 2019 no sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e no Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 3ª e 4ª Etapa - Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

13 - DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (OE) - 3ª ETAPA

- 13.1** - Os candidatos convocados deverão se apresentar na Capitania Fluvial de Mato Grosso no dia e horário estabelecidos na convocação. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo (PS).
- 13.2** - Por ocasião da apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

14 – MATRÍCULA - 4ª ETAPA

- 14.1** - Os candidatos titulares serão matriculados no curso conforme programação do Ensino Profissional Marítimo da Capitania Fluvial de Mato Grosso.
- 14.2** - Durante a parte acadêmica do curso, os alunos estarão sujeitos às normas, à rotina e aos procedimentos vigentes da Capitania Fluvial de Mato Grosso, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressões.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO (PS)

15.1- A validade do Processo Seletivo (PS) encerra-se na data da matrícula no curso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1- É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, continuamente a publicação de atos, Edital, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo (PS) e assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar, frequentemente o sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso e no Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso).
- 16.2- O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo (PS) com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.
- 16.3- Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados ou descumprir as normas deste Edital.
- 16.4- A irregularidade de documento verificada a qualquer tempo importará insubsistência de inscrição e nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 16.5- No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.
- 16.6- A Capitania Fluvial de Mato Grosso informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como em relação ao material didático comercializado pelos mesmos.
- 16.7- A Capitania Fluvial de Mato Grosso não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo (PS). que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não no sítio da CFPN na internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e no Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso.
- 16.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos de Mato Grosso

Cuiabá, 03 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE:


THIAGO CRISTIANO MUNIZ SANTOS
Capitão de Corveta
Capitão dos Portos

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-II M N3

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	11/07/2019 a 12/08/2019	Período de inscrição – Comparecimento e entrega dos documentos, de acordo com o item 6.1 pelos candidatos aquaviários e avulsos.
02	21/08/2019	Divulgação da distribuição dos candidatos inscritos pelos locais de realização do exame de conhecimentos, na página da CFPN na Internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso.
03	24/08/2019	1ª ETAPA - Aplicação das provas do exame de conhecimentos 09h às 12h – horário local
		07h30: Abertura dos portões. 08h30: Fechamento dos portões.
04	26/08/2019	Publicação dos conteúdos e dos gabaritos preliminares das provas do exame de conhecimentos na página da CFPN na Internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso.
05	27/08/2019 e 28/08/2019	Período para interpor recurso, de acordo com o item 9.
06	29/08/2019	Divulgação dos gabaritos definitivos, na página da CFPN na Internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso, de acordo com o item 9.
07	29/08/2019	Avaliação de atestados médicos.
08	30/08/2019	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo na página da CFPN na Internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso.
09	03/09/2019	2ª ETAPA - Realização das PROVAS do Teste de Suficiência Física (TSF). HORÁRIO E LOCAL: Será definido e divulgado posteriormente.
10	04/09/2019	Nova oportunidade (para reprovados na primeira oportunidade) de realização de prova(s) do TSF, de acordo com o item 11.9.
11	05/09/2019	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para apresentação na Capitania Fluvial de Mato Grosso para a 3ª Etapa e 4ª Etapa na página da CFPN na Internet www.cfpn.mar.mil.br (Serviços - Comunicados e Editais do EPM - Capitania Fluvial de Mato Grosso) e Quadro de Avisos no Atendimento ao Público da Capitania Fluvial de Mato Grosso.
12	06/09/2019	3ª e 4ª Etapas – Apresentação e matrícula dos candidatos na Capitania Fluvial de Mato Grosso. Horário das 08h30 às 16h00
13	09/09/2019	Início do Curso
14	19/11/2019	Término do Curso

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ II M N3

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I. Interpretação de texto.

II. Gramática aplicada ao texto:

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

III. Pontuação:

- a) Empregar os sinais de pontuação.

IV. Normas de ortografia:

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas / proparoxítonas).

V. As relações de concordância:

- a) Concordância nominal; e
- b) Concordância verbal.

VI. Termos essenciais da oração:

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VII. Termos integrantes da oração:

- a) Complementos verbais (objeto direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

VIII. Termos acessórios da oração:

- a) Adjunto adnominal;
- b) Adjunto adverbial; e
- c) Aposto.



ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ II M N3

2. MATEMÁTICA

I. Conjuntos:

- a) Relação de pertinência;
- b) Subconjuntos;
- c) União e interseção de conjuntos; e
- d) Operações com conjuntos.

II. Escala de medidas de temperatura:

- a) Conversão de graus Celsius para os demais.

III. Números Naturais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
- c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais;
- d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
- e) Mínimo Divisor Comum (MMC).

IV. Números Decimais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

V. Números negativos e positivos:

- a) Adição e subtração; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

VI. Frações:

- a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- b) Efetuar as quatro operações com frações;
- c) Identificar fração própria e imprópria;
- d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
- e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- f) Resolver problemas com dados fracionários.

VII. Transformação de Unidades de Medida:

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e
- f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.



ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ II M N3

VIII. Geometria:

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado;
- c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo); e
- d) Ângulos (formas geométricas).

IX. Potenciação e Radiciação:

- a) Potência com expoente inteiro;
- b) Raízes;
- c) Radical aritmético;
- d) Adição e subtração de radicais; e
- e) Potenciação de radicais.

X. Equação de 1º e 2º grau:

- a) Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido; e
- b) Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

XI. Porcentagem:

- a) Calcular porcentagem; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.



ANEXO III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL(ASO)

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a) _____

portador do RG nº _____ e CPF nº _____,

se encontra em bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

Altura: _____

Cor dos olhos: _____

Cuiabá-MT, em ____ / ____ / 2019.

CRM / carimbo/assinatura do médico do trabalho



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

SR. CAPITÃO DOS PORTOS

Eu, _____

CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____

Telefone(DDD e nº) _____ celular _____

e-mail _____

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos se o documento é particular”.

Cuiabá- MT, em ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.



NORMAM-13/DPC